



7
M. Gaciao

LEI Nº 365, de 14 de Novembro de 1955.

Aumenta subvenções.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentadas, respectivamente, para Cr\$ 6.000,00, Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 3.000,00, as subvenções anuais das Caixas Escolares "Padre Café", "Altivo Coelho" e "Monsenhor Pinheiro", desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 14 de Novembro de 1955.

José Geraldo

Prefeito Municipal

Maria Gaciao

Secretário